



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 4001-8000 - Sarandi - Paraná



LEI Nº 1315/2006

SÚMULA:- Estima a receita e fixa a despesa da Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental para o exercício de 2006, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Com a publicação da Lei Municipal nº 1.279/2006, que criou a Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, como entidade autárquica de direito público, integrante da Administração Indireta do Município de Sarandi, o Orçamento para o exercício de 2006 é de R\$. 917.00,00 (novecentos e dezessete mil reais), destinados à inclusão nas dotações abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FUNTE	VALOR
13.00	Águas de Sarandi - Serviço Mun de Saneam. Ambiental		
13.01	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0025.1019	Obras, Inst. Equip Mat Perm p/Abast. Água Trat Esgoto		
4490510000	Obras e Instalações	1000	24.200,00
4490520000	Equipamentos e Materiais Permanentes	1000	38.000,00
13.00	Águas de Sarandi - Serviço Mun de Saneam. Ambiental		
13.01	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0025.2072	Manut Serv Captação, Arm Dist de Água e Trat Esgoto		
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	43.200,00
3190130000	Obrigações Patronais	1000	11.100,00
3390040000	Contratação por Tempo Determinado	1000	24.000,00
3350410000	Contribuições	1000	3.500,00
3371410000	Contribuições	1000	58.000,00
3390300000	Material de Consumo	1000	212.000,00
3390330000	Passagens e Despesas com Locomoção	1000	1.900,00
3390350000	Serviços de Consultoria	1000	100,00
3390360000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1000	24.000,00
3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	477.000,00
Total			917.000,00

ℒ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 4001-8000 - Sarandi - Paraná




Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º fica transposto o orçamento das dotações abaixo definidas:

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
07.00	Secretaria Mun. de Saneamento e Meio Ambiente		
07.01	Departamento de Água e Esgoto		
17.512.0025.1018	Obras, Inst. Equip Mat Perm p/Abast. Água e Esgoto		
4490510000	Obras e Instalações	1000	24.200,00
4490520000	Equipamentos e Materiais Permanentes	1000	40.900,00
07.00	Secretaria Mun. de Saneamento e Meio Ambiente		
07.01	Departamento de Água e Esgoto		
17.512.0025.2022	Manut Serv Captação, Arm e Distribuição de Água		
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	51.500,00
3390040000	Contratação por Tempo Determinado	1000	560,00
3390300000	Material de Consumo	1000	314.840,00
3390330000	Passagens e Despesas com Locomoção	1000	3.000,00
3390360000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1000	5.000,00
3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	477.000,00
Total			917.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de agosto de 2006.


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal